



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 013/2019

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, Associação Civil de Direito Privado, mantenedora do Hospital Santa Casa, situada à Rua Eduardo Santos Pereira n. 88 – Centro, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, a ser julgada pelo critério Menor Preço, no âmbito do Convênio SES nº. 28.149/2018 celebrado entre a Santa Casa e Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, visando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a revitalização, adequação e melhoria no atendimento aos usuários dos Serviços de Unidades de Terapia Intensiva da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo **DECRETO ESTADUAL Nº 14.494, DE 2 DE JUNHO DE 2016**, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil. A publicidade deste instrumento convocatório será realizada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, aos fornecedores cadastrados na ABCG – Santa Casa e poderá ser acessado no site da instituição por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa>

Todas as despesas decorrentes desta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Convênio nº. 28.149/2018 celebrado entre a ABCG – Santa Casa e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, cujo valor global é de R\$ 81.040,00 (oitenta e um mil e quarenta reais).

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a revitalização, adequação e melhoria no atendimento aos usuários dos Serviços de Unidades de Terapia Intensiva da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo III (Especificações Técnicas), além do Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento público.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente cotação prévia visa cumprir a meta do Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº. 28.149/2018 celebrado entre a ABCG – Santa Casa e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste processo de compras, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às disposições da presente Cotação Prévia e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos diversos itens do objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial, extrajudicial ou trabalhista;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados e a ABCG - Santa Casa;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pelo certame.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de sessenta (60) dias.

4.2. A proposta comercial deverá ser entregue até as 16h00min do dia 18 de abril de 2019 no Setor de Convênios e Projetos da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, situado no Andar Térreo da Rua Eduardo Santos Pereira nº. 88 – Centro na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, ou ainda no e-mail projetos@santacasacg.org.br até às 23h:59min do mesmo dia.

4.3. A proposta comercial deverá ser entregue juntamente com as seguintes documentações:

a. Carta de apresentação da proposta técnico-comercial (modelo - Anexo II) contendo: prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; descrição do objeto; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (Anexo III); e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à aquisição e treinamento.

b. Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais na língua portuguesa.



- c) Certificado de Registro ou Cadastro do equipamento ofertado;
 - c.1) Caso o item oferecido seja isento de registro ou cadastro, deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA;
- d) Declaração de Habilitação (Anexo I).
- e) Declaração da empresa participante, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto neste edital.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão Especial de Julgamento providenciará, em tempo hábil, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, fará diligências junto ao fornecedor ou fabricante para buscar esclarecimentos necessários.

5.2. Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, desde que o referido item obtenha as qualidades técnicas iguais ou superiores aos parâmetros técnicos definidos no Plano de Trabalho Aprovado, além dos aspectos funcionais/assistenciais satisfatórios na linha de cuidado dos pacientes desta instituição, validada por parecer elaborado por técnicos que compõe a Comissão Especial de Julgamento.

5.2.1. O Parecer Técnico emitido pelos integrantes da Comissão Especial de Julgamento será assinado por pelo menos um técnico especializado da ABCG – Santa Casa.

5.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, os fornecedores serão convidados a ofertarem desconto, e não havendo consenso, será realizado sorteio.

5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas participantes.

5.5. Nas propostas, será verificado se o valor unitário do bem ultrapassou o valor aprovado previsto no Plano de Trabalho Aprovado e, se for esse o caso, a Comissão Especial de Julgamento solicitará às empresas participantes vencedoras a concessão de descontos para o fim de adequar a proposta ao valor de reserva, sem o qual a Comissão Especial de Julgamento não poderá deferir a vantagem no processo de aquisição, nesse caso, poderá selecionar outra proposta quanto aos itens não adjudicados.

5.6. O resultado da avaliação das propostas constará por meio de parecer que será dirigido a todas as demais empresas via e-mail.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que:

I) Não atenderem às exigências contidas no Item 4 (Entrega da Proposta Comercial) desta Cotação e de seu Anexo III (Especificações técnicas);

II) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente Cotação Prévia de Preço.

5.8. Do resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão.

5.9. O participante declarado vencedor tem o prazo de 03 (três dias) úteis, após a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Julgamento, para encaminhar os demais documentos necessários à comprovação jurídica, fiscal, econômico-financeira e de qualificação técnica que estão descritos no tópico 6 deste edital.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Após a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Julgamento, o fornecedor declarado vencedor deverá apresentar para fins de habilitação jurídica e fiscal as seguintes documentações:

6.1.1. Para fins de comprovar a habilitação jurídica o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos.

I) Para as empresas em geral: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) com as alterações vigentes, com o devido registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);

II) Para as sociedades por ações: Prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

III) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IV) Procuração com o fim específico para representação neste processo.

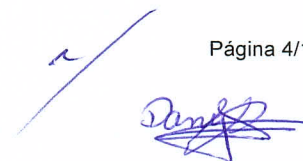
6.1.2. Para fins de comprovar a regularidade junto ao fisco o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos.

I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, da sede da Empresa participante;

III) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

IV) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



V) Comprovação de que a empresa não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. O a referida comprovação poderá ser obtida por intermédio do link: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

6.1.3. Para fins de comprovar a qualificação técnica o fornecedor está obrigado a apresentar no mínimo três atestados de fornecimento de equipamentos e/ou materiais para entidades públicas ou privadas, similares aos ora ofertados, emitidos pelos respectivos contratantes.

6.2. Serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas (com autenticidade em cartório ou autenticidade digital).

6.3. Todos os documentos deverão ser entregues no **Setor de Projetos** da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, situado no Prédio de Apoio Administrativo da Rua Rui Barbosa, ao lado do Pronto Socorro – Centro na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul **ou ainda no e-mail projetos@santacasacq.org.br**.

6.4. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do (s) atestado (s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

6.5. Havendo algum documento impugnado pela Comissão Especial de Julgamento, ou omissos, esta comunicará o fato ao interessado, através de e-mail, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão Especial de Julgamento.

7. PRAZO PARA FORNECIMENTO

7.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos propostos é de 30 (trinta) dias, contados da formalização do pedido. A entrega deverá ser realizada em uma única parcela.

7.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor para conhecimento da Santa Casa de Campo Grande, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, em uma única parcela, contados do aceite definitivo.

8.2. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto.

8.3. Na emissão da Nota Fiscal, no rodapé da mesma, informar o número do convênio e os dados bancários da empresa ou boleto bancário para a realização do referido pagamento.

8.4. Para conhecimento de todos os proponentes, **pagamento antecipado com recurso público não é permitido perante a legislação**, nos termos do art. 38 do Decreto 93.872/86, c/c os Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na Ordem de Compra, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de participar de futuras negociações com a ABCG - Santa Casa;
- a) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da Ordem de Compra, por dia de atraso;
- b) responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à ABCG - Santa Casa e/ou terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

9.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão Especial de Julgamento poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica ou jurídica da mesma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram o presente Edital de Cotação Prévia os seguintes anexos:

- ANEXO I – Declaração de Habilitação;
- ANEXO II - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO III - Especificações Técnicas;

10.2. A ABCG - Santa Casa reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

10.3. É facultada à Comissão Especial de Julgamento, em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser obtidos mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail projetos@santacasacg.org.br, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO, até o 3º dia útil anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia.


10.5. Os pareceres técnicos e de resultado da presente cotação serão disponibilizadas por e-mail. Serão disponibilizadas fotocópias ou cópias impressas aos representantes das empresas que as solicitarem.

10.6. Na hipótese de não conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Especial de Julgamento, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do certame a critério da comissão.

10.7. As intimações/notificações poderão ser feitas através de e-mail ou correspondência registrada, nos endereços informados pelas empresas e passarão a integrar o processo.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2019.

Comissão Especial de Julgamento



Danytielle Pessoa da Silva
Secretaria de Planejamento
Santa Casa - ABCG



Ricardo Fernandes Maciel
Chefe do Setor de Projetos
Diretoria de Planejamento
ABCG - Santa Casa

ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO
Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 013/2019.

Prezados Senhores:

(/Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado,
declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigida no Edital da **Cotação Prévia de Preço n.º 013/2019** e manifesta plena
concordância com as condições constantes nesta Cotação e respectivos Anexos.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregado menores de 18
(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por
V.Sas., teremos até 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo, sob pena de preclusão
da nossa participação na Cotação.

Termos em que pede deferimento.

Local e data

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser encaminhado juntamente com a PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL.



ANEXO II

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

À
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 013/2019.

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supramencionado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos, declarando:

- 1.º) Que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do processo;
- 2.º) Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;
- 3.º) Veracidade na descrição, marca e modelo do equipamento/material, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto;
- 4.º) Que o prazo máximo previsto para a entrega do bem descrito em cada item não será superior a 30 (trinta) dias, e caso haja necessidade será fundamentado a necessidade de prazo superior a este;
- 5.º) Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)
Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

OBSERVAÇÃO:

No envelope PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL, além da declaração supra, deverão ser juntados os Prospectos e/ou Manuais descritivos dos equipamentos e Declaração do proponente, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia dos equipamentos.

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida obrigatoriamente no idioma português.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

Durante o prazo de garantia, será prestada no ambiente da entidade adquirente por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas para atendimento (retorno da chamada) e 24 (vinte e quatro) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente.

3. GARANTIA

Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com **duração mínima de 12 (doze) meses**, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens.

Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou reconicionados.

4. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO

Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia, para não haver prejuízo no atendimento aos pacientes, a empresa participante deverá substituí-lo por um idêntico em até 48 (quarenta e oito) horas, havendo a devolução do mesmo, após retorno do equipamento retirado em perfeito funcionamento.

O fornecedor deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 05 (cinco) anos após o aceite definitivo.

5. ACEITE DEFINITIVO

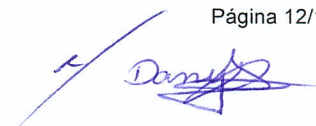
Após a realização da instalação, testes e treinamentos haverá a emissão de certificado de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.



6. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	UN	QTD	VALOR DE RESERVA UNIT	VALOR DE RESERVA TOTAL
01	<p>22983 - CARRO DE PARADA</p> <p>CARRO DE PARADA UNIDADE DE EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, FABRICADO EM MONOBLOCO DE POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ, DOTADO DE PUXADOR DIRECIONADOR ESCAMOTEÁVEL EM POLÍMERO COM TRAVA EM AÇO INOX, SISTEMA INTEGRADO DE FECHAMENTO TOTAL DE TODOS OS COMPARTIMENTOS, TRAVA ÚNICA EM AÇO INOX, DEVE POSSUIR 2 GAVETAS DE 3" E 1 GAVETA DE 6" EM POLIPROPILENO COM 100% DE ABERTURA ATRAVÉS DE TRILHOS TELESCÓPICOS DE METAL, POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DAS GAVETAS PARA LIMPEZA, DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM UMA DAS GAVETAS CONTENDO ATÉ 25 COMPARTIMENTOS, BRAÇO DA BANDEJA PARA COLOCAÇÃO DO DESFIBRILADOR EM AÇO INOX, COM MOVIMENTO DE NO MÍNIMO 90° E BANDEJA EM AÇO INOX COM MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 180° PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 468 X 360MM, COM 2 CINTAS DE SEGURANÇA COM VELCRO PARA PROTEÇÃO DE QUEDA DO CARDIOVERSOR, DEVE SUPORTAR APROXIMADAMENTE 15 KG, TER TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM POLÍMERO 8MM CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 585MM, COMPARTIMENTO SUPERIOR COM TAMPAS EM ACRÍLICO CRISTAL COM TRAVA, DEVE VIR ACOMPANHADO DE DIVISÓRIA PARA MATERIAIS EM POLÍMERO COM NO MÍNIMO 12 COMPARTIMENTOS, CONTER RECIPIENTE ORGANIZADOR PARA GEL, ALGODÃO, PÁS E OUTROS ITENS PARA USO IMEDIATO NO TAMPO DO CARRINHO, 03 CONTAINER FRONTAIS EM POLÍMERO E ACRÍLICO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM TRAVA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO INTEGRADO AO CORPO DO CARRINHO, COM CINTA VELCRO E DISPOSITIVO EM AÇO INOX PARA SUPORTE DO CILINDRO, SUPORTE PARA BOMBA DE VÁCUO E/OU AMBU EM ARAMADO CROMADO, COM ÁREA INFERIOR QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS MAIS VOLUMOSOS, RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 5" DE DIÂMETRO, SENDO UM TRASEIRO DOTADO DE FREIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O CARRO: 01 TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, 02 GAVETA EM POLÍMERO DE 3" E 1 GAVETA EM POLÍMERO DE 6", 1 DIVISÓRIA EM POLÍMERO PARA A GAVETA, 01 BRAÇO MÓVEL EM AÇO INOX, 01 BANDEJA DO DESFIBRILADOR EM AÇO INOX, 01 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, 01 SUPORTE PARA TUBO DE OXIGÊNIO EM AÇO INOX, 01 DIVISÓRIA EM POLÍMERO PARA COMPARTIMENTO SUPERIOR, 01 ORGANIZADOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, 01 SUPORTE PARA AMBU/ BOMBA DE VÁCUO, 01 RÉGUA COM 4 TOMADAS 2P+T COM CABO DE 3 METROS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 980MM, (COM PUXADOR POSICIONADO 1.050MM), LARGURA 580MM, ALTURA 894MM.</p>	UN	01	2.900,00	2.900,00
02	<p>39604 - MACA DE TRANSPORTE COM GRADES</p> <p>MACA PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO TUBULAR LEVE, RESISTENTE E INOXIDÁVEL, DURABILIDADE E PRATICIDADE GARANTIDA; DOIS CINTOS DE SEGURANÇA EM NYLON PARA SEGURANÇA DO PACIENTE; MATERIAIS METÁLICOS EM AÇO INOX, QUE POSSUI BAIXA CAPACIDADE MAGNÉTICA, ASSEGURANDO ASSIM O USO EM SALAS DE RESSONÂNCIA.</p>	UN	04	4.060,00	16.240,00

03	22402 - CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO HOSPITALAR; ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; ASSENTO TIPO CONCHA DE PLÁSTICO RESISTENTE E 2 RODAS DIANTEIRAS 6 POLEGADAS; FIXAS E DUAS RODAS GIRATÓRIAS 6 POLEGADAS COM FREIOS; APOIO PARA PÉS RETRÁTIL. CAPACIDADE PARA PACIENTES DE ATÉ 130KG.	UN	02	600,00	1.200,00
04	39605 - OFTALMOSCÓPIO OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO (PUPILA ABAIXO DE 1MM) LÂMPADA XENON HALÓGENA 6V, SUPER LEVE, CORPO EM ALUMÍNIO, MENOR TAMANHO, PROTEGIDO CONTRA POEIRA, AJUSTE DE PRECISÃO INDIVIDUAL DO RAIO DE ILUMINAÇÃO 4 , ALÉM DO AJUSTE SINCRONIZADO DA CONVERGÊNCIA E AJUSTE PARALAX, PRECISA SELEÇÃO DA OBSERVAÇÃO E ILUMINAÇÃO ÓTICA PARA QUALQUER TAMANHO DE PUPILA, OTIMIZADA PARA MELHOR USO EM PUPILAS ABAIXO DE 1MM, DIFUSOR HEINE COM TAMANHOS DE PONTOS INTEGRADOS, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, 3 FILTROS INTEGRADOS: ISENTOS DE VERMELHO, AZUL COBALTO E AMARELO, CONJUNTO ÓTICO ABATÍVEL, DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL INDEPENDENTE E ASSIMETRICAMENTE ENTRE 46 A 74MM, AJUSTE PARA CADA TAMANHO DE PUPILA, CABO DE CONEXÃO DE 200CM, REOSTATO HC-50 MONTADO NA CINTA DE CABEÇA, CINTA DE CABEÇA MUITO MAIS LEVE E ACOLCHOADA, TRANSFORMADOR EM 50 (100-240V), COMPACTO PARA USO EM MESA OU PAREDE, COM ACENDIMENTO PROGRESSIVO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO FLEXÍVEL, ADAPTADOR ANGULAR DE 90º; CABO DE CONEXÃO COM 2M E SUPORTE PARA INSTRUMENTO.	UN	01	5.700,00	5.700,00
05	32422 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE VENTILADOR ELETRÔNICO PARA TRANSPORTE, COM GERADOR DE FLUXO INTERNO DE AR, OU COM CONEXÃO EM REDE DE AR. UTILIZÁVEL EM PACIENTE INFANTIL, PEDIÁTRICO E ADULTO, POSSIBILITANDO VENTILAÇÃO A VOLUME OU PRESSÃO CONTROLADA. POSSUA DUAS BATERIAS RECARREGÁVEIS DE ÍON DE LÍTIO UMA INTEGRADA COM AUTONOMIA NO MÍNIMO DE 05 HORAS E OUTRA INTERNA DE 30 MINUTOS DE UTILIZAÇÃO SENDO QUE A BATERIA PODE SER CAMBIÁVEL DURANTE O USO SEM ALTERAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PAINEL FRONTAL COM DISPLAY COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE. TELAS CONFIGURÁVEIS PARA OPÇÕES DE HOSPITAL, TRANSPORTE E BÁSICO FACILITANDO A COMPREENSÃO DE USO. INDICAÇÃO DE USO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, REMOÇÕES, ATENDIMENTO HOMECARE E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR. UTI E PRONTO SOCORRO. PERMITA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS E SISTEMA DE ALARME DE APNÉIA PARA TODOS OS MODOS ESPONTÂNEOS. POSSUA TELAS DE TENDÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS E REGISTROS DE ATÉ 1000 EVENTOS. PORTA USB PARA DOWNLOAD DE INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE. MODOS DE VENTILAÇÃO: CONTROLADO A PRESSÃO OU VOLUME: A/C; SIMV / PSV; SPONT / PSV; PEEP / CPAP / PSV; VNI; VENTILAÇÃO DE RESERVA. PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: VOLUME CORRENTE: 50-2200 ML; TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1-3,0 SEGUNDOS; FLUXO MANDATÓRIO: 6-100;LPM; RELAÇÃO I:E 1:99-3:1; SLOPE RISE 01-10; CICLAGEM EM PSV 05-55%; FREQUÊNCIA: 01-99 RPM; SUPORTE DE PRESSÃO 0-60 CMH2O; PRESSÃO CONTROLADA PCV 05-60 CMH2O; PEEP/CPAP: 0-30 CMH2O; PTRIG (SENSIBILIDADE) MENOS 9,9-0 CMH2O.CURVAS DE FLUXO CONSTANTE OU DECRESCENTE RESPIRAÇÃO MANUAL: CONTROLADA PELO OPERADOR, MÁX. 3 SEGUNDOS. FIO2 (OPCIONAL): 21-100 % PARÂMETROS MONITORADOS / INDICADORES: VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO; PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E BASE; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	UN	01	55.000,00	55.000,00



	<p>TOTAL; TEMPO INSPIRATÓRIO; PICO DE FLUXO RELAÇÃO I:E; BATERIA INTEGRADA E BATERIA INTERNA; CONTROLES DE ALARMES: ALARME DE PRESSÃO MÁXIMA: 4-99 CMH2O, ALARME DE PRESSÃO MÍNIMA: 3-98 CMH2O. ALTO VOLUME MINUTO INSPIRADO: 2-50 L; ALARME DE ALTO FIO2 OFF 24 ATÉ 100%; ALARME DE BAIXO FIO2 OFF 22 ATÉ 98%; BAIXO VOLUME MINUTO INSPIRADO:1-49,9L; ALARME DE ALTA LINHA DE BASE AUTOMÁTICO; ALARME DE BAIXA LINHA DE BASE AUTOMÁTICO; DISPOSITIVO DE ALERTA: MAU FUNCIONAMENTO DO VENTILADOR; SISTEMA DE BLOQUEIO DO PAINEL LIGADO / DESLIGADO; APNÉIA DE 05 A 60 SEGUNDOS; CHAVE DE FORÇA AC PARA DC; SILÊNCIO / RESET 60 SEGUNDOS ALARME DE BATERIA BAIXA FALTANDO 10 MINUTOS. BATERIA INTERNA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUI 02 (DUAS) BATERIAS UMA DE ÍON DE LÍTIU QUE FORNECE ENERGIA NO MÍNIMO 05 10 HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS DE FUNCIONAMENTO DEPENDENDO DOS PARÂMETROS DO PACIENTE. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: 100 - 240 VAC, 2ª; 50/60/400 HZ; 12 e 30 VDC, 12V. NORMATIZAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60601-1 / IEC 601-1, EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DOCUMENTOS A APRESENTAR: CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO MANUAL DO EQUIPAMENTO, NA FORMA DE CÓPIA XEROGRÁFICA OU DIGITAL (CD/PENDRIVE), PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO MANUAL TÉCNICO COM ESQUEMA ELÉTRICO. ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: CIRCUITO ADULTO, CIRCUITO PEDIATRICO, VALVULA EXPIRATÓRIA, EXTENSÕES DE GASES CONFORME ENTRADA.</p>				
TOTAL UNIDADES / VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA		09		81.040,00	